



Decreto nº 01132024

Em, 02 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00658/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1013 2076 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos pela LOAS e regulamentados por lei municipal.

<u>292</u>	3.3.90.48	00	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	175,00
Total na Classificação					175,00

Total de Suplementações: 175,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1013 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL

<u>265</u>	3.3.90.36	00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	175,00
Total na Classificação					175,00

Total de Anulações: 175,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 02 de Outubro de 2024.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito